



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR Nº 08/2018

NUP: 61985.000104/2018-18

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, com sede provisória na Av: Eusébio Matoso, 1375 – Pinheiros, São Paulo/SP – CEP 05423-180, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada por seu Diretor Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013 e Ata do Conselho de Administração nº 16, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2017, considerando o julgamento da licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PSCF-SRP nº 08/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 22 de outubro de 2018, NUP 61985.000104/2018-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, especificados no grupo 1, do Termo de Referência, anexo I do edital do PSCF-SRP nº 08/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DAIKIN McQUAY AR CONDICIONADO BRASIL LTDA. CNPJ: 02.172.568/0001-15						
GRUPO 1						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN.	CATMAT	QTD. EST.	VALOR UN. (R\$)	VALOR MÁX. ACEITÁVEL (R\$)
1	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 4,0 TR	UN.	150010	9	4.784,00	43.056,00
2	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2,5 TR	UN.	150010	4	4.329,00	17.316,00
3	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 2,0 TR	UN.	150010	34	4.277,00	145.418,00
4	UNIDADE EVAPORADORA CASSETE 1,5 TR	UN.	150010	25	4.277,00	106.925,00
5	UNIDADES EVAPORADORAS DO TIPO HI – WALL VRV DE 1,0 TR	UN.	150010	8	2.658,00	21.264,00
6	UNIDADES EVAPORADORAS DO TIPO HI – WALL VRV DE 2,0 TR	UN.	150010	8	3.161,00	25.288,00
7	UNIDADES EVAPORADORAS DE 1,65 TR	UN.	150010	4	3.510,00	14.040,00
8	UNIDADE CONDENSADORA REMOTA DO SUBSOLO DE 6,5 TR DIMENSÕES APROXIMADAS 0,80 X 0,95 m	UN.	150010	1	21.175,00	21.175,00
9	UNIDADE CONDENSADORA REMOTA DO TÉRREO DE 19 TR DIMENSÕES APROXIMADAS 2,90 X 0,8 m	UN.	150010	1	36.183,00	36.183,00
10	UNIDADE CONDENSADORA REMOTA DO TÉRREO DE 29 TR DIMENSÕES APROXIMADAS 3,50 X 0,80 m	UN.	150010	1	59.656,00	59.656,00
11	UNIDADE CONDENSADORA REMOTA DO TÉRREO DE 13 TR	UN.	150010	1	29.393,00	29.393,00
12	UNIDADE CONDENSADORA REMOTA DO MEZANINO DE 29 TR DIMENSÕES APROXIMADAS 3,50 X 0,80 m	UN.	150010	2	59.656,00	119.312,00
13	UNIDADES CONDENSADORAS REMOTAS DO PAVIMENTO SUPERIOR DE 29 TR DIMENSÕES APROXIMADAS 3,50 X 0,80m	UN.	150010	2	59.656,00	119.312,00
14	UNIDADE CONDENSADORA REMOTA DA ACADEMIA 13 TR	UN.	150010	1	29.393,00	29.393,00
15	CONTROLE CENTRALIZADO REMOTO PARA SUBSOLO, MEZANINO E SUPERIOR	UN.	150010	3	6.173,00	18.519,00
16	CONTROLE CENTRAL RESIDENCIAL PARA TÉRREO, CPD E ACADEMIA	UN.	150010	3	6.798,00	20.394,00
17	UNIDADE EVAPORADORA + CONDENSADORA 12.000 BTUS/H	UN.	150010	1	2.102,00	2.102,00
TOTAL GERAL						R\$ 828.746,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, de 07/11/2018 a 07/11/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor



registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

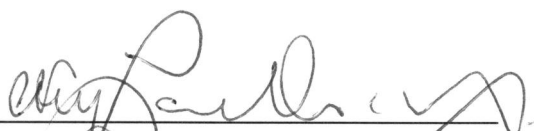
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/16.

5.3. A ata de realização da sessão pública desse PSCF, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

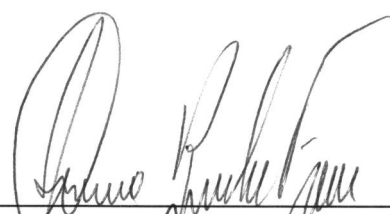
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Paulo, 07 de novembro de 2018.

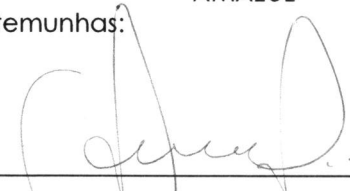


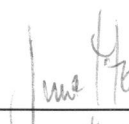

NEY ZANELLA DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL


TOMOJI MIKI
Diretor Executivo – Daikin McQuay Ar
Condicionado Brasil Ltda.
CPF: 237.268.268 – 74


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S. A. –
AMAZUL

Testemunhas:


Nome: ISMAEL ANTONIO DE PAULA
CPF: 332.559.298-81


Nome: Jefferson Felix Manoel
CPF: 043390669-31

